



VARANHÃO
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65971-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
CONTRATO Nº 070/2021

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 070/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -
MA, E A EMPRESA OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Camã, -02, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/ME: 01.577.844-0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.338.778/0001-57, sediada na rua Bernardo Arruda, nº 259A, Centro, em Simbaíba - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Otávio de Sousa Dias portador da Carteira de Identidade nº 018401922001-5 SSP/MA e CPF nº 019.342.813-01, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 04/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de empresa para locação de veículos pesados para uso do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada. Anexa a este instrumento contratual

1.4. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1.5. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMPC/Crentes/MA



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

4. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de março de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO
BONFIM: 87558149304

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM: 87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIREL - ME
CNPJ/ME sob o nº 13.338.778/0001-57
MARCOS AURELIO SILVA COSTA
CONTRATADA

Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021



MARANHÃO
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1. Ana Caroline dos Santos Cardoso CPF 068.449.473-70
2. Adriana Alves Moreira Barbosa CPF 650.048.663-89

Comissão Permanente de Licitação
cpl@spdc.org.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
(Processo Administrativo n.º041/2021)

ANEXO VII

MODELO SUGERIDO PARA CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes – MA.

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, estabelecida na Rua Bernardo Arruda nº 259 A, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.830-000, na cidade de **SAMBAIBA**, Estado **MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **13.338.778/0001-57**, neste ato representada por EU Srº **OTÁVIO DE SOUSA DIAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **018401922001-5 SSP MA** e do CPF nº **019.342.813 – 01**, abaixo assinado propõe à Prefeitura de São Pedro dos Crentes- MA, os preços infra discriminados para **Contratação de empresa para locação de veículos leves para uso do município de São Pedro dos Crentes – MA**, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2021 - CPL:

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda Nº259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/
centro

MUNICÍPIO
Sambaiba

UF
MA

FONE 99/98103-7923



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	MESES	V. TOTAL
CAMINHÕES								
1	Locação de 01 (um) caminhão basculante de 12 toneladas, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.	1620	4	MÊS	R\$ 6.540,00	R\$ 26.160,00	9	R\$ 235.440,00

Razão Social: **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**

CNPJ (MF) nº: **13.338.778/0001-57**;

Endereço: **RUA BERNARDO Nº 258A, BAIRRO: CENTRO**;

E-mail. otaviodsd8@gmail.com

Fone: (99) 98103-7923

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **OTAVIO DE SOUSA DIAS**

E-mail. otaviodsd8@gmail.com

Proprietário

CEL. 99 98103-7923

RG nº: **0184019220015 SSP - MA**

CPF nº: **019.342.813-01**

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda Nº259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/
centro

MUNICÍPIO
Sambaíba

UF
MA

FONE 99/98103-7923



b) O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento/execução de serviços” emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material;

- validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

- Conta. Banco Brasil

AG. 0895-8

C/C 61887-9

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

- Prazo de entrega. DE ACORDO EDITAL

BALSAS - MA, 08 DE MARÇO DE 2021.

Otavio de Sousa Dias
Proprietário

CPF Nº 019.342.813-01

RG Nº 0184019220015 SSP-MA

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda Nº259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/
centro

MUNICÍPIO
Sambaíba

UF
MA

FONE 99/98103-7923